PROJETO DE LEI Nº 39/2021

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro da Imperatriz a efetuar doação de bens móveis para instituição que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal de Santo Amaro da Imperatriz a doar os bens móveis abaixo denominados para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina:

N.	Nome do Objeto
1	MOTOSSERRA STIHL MS 192T
2	MOTOSSERRA STIHL MS 361
3	MOTOSSERRA STIHL PODA HT 75
4	MOTOABRASIVO STIHL TS 420
5	ROÇADEIRA STIHL FS 160

Art. 2º As doações apresentadas no artigo anterior serão precedidas da assinatura dos termos de doação firmados pelo doador e pelos donatários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 02 de agosto de 2021.

RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL